



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 16/71

Autoriza a aquisição de móveis.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - *Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante licitação, um balcão frigorífico e pertences, podendo dispor para esse fim até a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).*

ART. 2º - *Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder ao Ouro Preto Tennis Clube, a título de empréstimo, para uso no bar mantido nas instalações da Praça de Esportes, os móveis de que trata o artigo 1º desta lei.*

ART. 3º - *Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).*

ART. 4º - *Constitui recurso financeiro para a correr os compromissos resultantes da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 3º, o proveniente do excesso previsível da arrecadação da receita ou o referente à anulação de dotação do orçamento vigente.*

ART. 5º - *Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão somente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 18 de agosto de 1971.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,

Prefeito Municipal.

A Comissão de finanças, justiça

e Relação Educação e Saúde

Em, 2 / 10 / 1971

APROVADO em 1ª (primeira) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1971

J. F. Ro
Presidente

J. F. Ro